



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 104/10

Processo Administrativo n.º 09/10/8967

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Modalidade: Concorrência n.º 29/09

Termo de Contrato n.º 19/10

Objeto: Execução de obra de ampliação das 250 unidades habitacionais no Jardim Marisa

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. _ EPP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA -- DO ADITAMENTO E DO VALOR

- 1.1. Fica aditado o valor do contrato inicial, no percentual de 6,182%.
- 1.2. Dá-se ao presente termo o valor aditado de R\$ 122.842,70 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe de 10/08/10 até 01/11/10, para conclusão das obras.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificadas sob n.ºs 151000.15110.16.482.1082.1481.1002.449051.0101100000, conforme fls. 1234 do processo.

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200
Centro — 6º andar — Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA -- DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.142,13 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA -- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.


E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de Setembro 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Secretária Municipal de Habitação


TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP
Representante Legal: Angelo Roberto Bisetto
R G n.º 5.130.130-1
C P F n.º 552.346.908-49

